



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SITE E ARMAZENAMENTO DE DADO, HOSPEDAGEM E CONTROLE DE 1- E-MAIL INSTITUCIONAL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PELO PERÍODO DE 12 DOZE MESES, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SITE E ARMAZENAMENTO DE DADO, HOSPEDAGEM E CONTROLE DE 1- E-MAIL INSTITUCIONAL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PELO PERÍODO DE 12 DOZE MESES. <u>Detalhamento Técnico:</u> <ul style="list-style-type: none">• Hospedagem de conteúdo• Backups Semanais• Gerenciamento de Conteúdo• Monitoramento 24h de Segurança• Atualização e Manutenção do Sistema	12	mês	R\$ 326,86	R\$ 3.922,32

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de continuidade dos serviços constantes do objeto está embasada no fato de que o atual web site do Instituto de Previdência do Município de Paraíba – IPMP, é uma ferramenta muito importante de comunicação entre o Instituto e os servidores ativos, inativos e pensionistas. O objetivo primordial do web site é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior visibilidade e transparência as atividades do Instituto, as quais são de interesse público, independente de solicitação, sendo obrigatória para este fim a utilização da internet. Desta forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem do Web Site do Instituto de Previdência do Município de Paraíba – IPMP. Cabe ressaltar, que o serviço pretendido, sugere maior economia de escala para o ente público, isto, porque, o web site já existe, sendo necessária apenas sua manutenção, suporte e hospedagem o que não atrai para a Administração Pública um alto custo, porém, pelo fato de não ter em seu quadro de funcionários, servidores especializados no ramo da tecnologia, faz-se necessário a contratação.



3. VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
- b) Os serviços deverão ser mediante solicitação escrita, denominada Ordem de Execução de Serviços.
- c) Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada e dispor de consultas que poderão ser feitas via telefone ou e-mail.
- d) O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade.
- e) A Contratada garantirá a qualidade dos serviços a serem prestados, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela reparação de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas.
- f) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.
- g) Aceito o serviço, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- h) Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões), sem qualquer ônus.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à prestação de serviço, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;
- b) Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a execução dos trabalhos;
- c) Disponibilizar, conforme disposto no objeto deste contrato, suporte para as demandas da CONTRATANTE no que tange os serviços ora contratados;
- d) Manter atualizado, todos os contatos da CONTRATADA para suporte via telefone, e-mail, da equipe técnica como também, do responsável pelo atendimento presencial;
- e) A CONTRATADA se compromete que, seus representantes ou prepostos, deverão se apresentar devidamente trajado, identificado e nos horários estabelecidos e permitidos pelo RPPS nos quais os serviços serão prestados, sempre de segunda a sexta-feira, salvo se dia e horário diferenciado proposto e acordando por ambas as PARTES;
- f) Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente, decorra do objeto do presente contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de taxas e tributos em geral, tais como, imposto de renda, contribuições sociais e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços.
- h) Executar os serviços objeto deste contrato, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



- i) Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- l) A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
- m) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- n) Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
- o) Fica vedada a subcontratação de outras pessoas jurídicas para execução dos serviços ora contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer e cumprir os cronogramas definidos pela CONTRATADA, para o fornecimento das informações necessárias à prestação dos serviços;
- b) Conferir a exatidão dos dados processados, informando à CONTRATADA, eventuais discrepâncias;
- c) Manter os contatos de endereço, telefones e responsáveis sempre atualizados junto à CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento conforme disposto no presente Contrato;
- e) Atender as demandas da CONTRATADA, sempre que solicitada, para o melhor atendimento a manutenção e aperfeiçoamento da prestação de serviço;
- f) Comunicar a CONTRATADA qualquer anormalidade verificada nos serviços, visando a correção de possíveis falhas.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPMP para o exercício de 2025.

7. PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado no prazo em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.